



1624

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 025/2020

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na Rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07, através da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no endereço acima, neste ato representada por seu secretário, senhor Hudson Antonio Farias Batista, portador do RG nº. 3250235-4 SEDS e inscrito no CPF nº 084.691.174-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 10.016/2020, processo administrativo nº 1.005/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 011, de 22 de setembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para dar suporte nutricional às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social atingidas pela pandemia do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10.016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**OLIVEIRA E NOBRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, INCRITA NO CNPJ:
07.037.124/0001-90, INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS: 241.04592-4, SITUADA NA RUA CÍCERO
BEZERRA SOARES Nº 634, CAMOXINGA/CEP: 57.500-000, SANTANA DO IMPANEMA-AL,
TELEFONE: (82) 3621-2503, EMAIL: JOSENILTON@PONTUALDISTRIBUIDOR.COM.BR,
REPRESENTADA PELO SENHOR: ALDO NOBRE OLIVEIRA, INSCRITO NO RG: 1014489 E CPF:
741.260.594-15.**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	UNIDAD E	QUANTIDA DE	VALOR UN	VALOR TOTAL
09	MACARRÃO: tipo espaguete, fio fino e longo, cor amarela, embalagem plástica atóxica com peso líquido de 500g. CARC. ADD.: isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas embalagem plástica atóxica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação data de validade e registro no Ministério da Agricultura; UND de compra Embalagem com 500g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.	ALIANÇA	500g	60.000	R\$1,73	R\$103.800,00

2.2. O valor total da presente Ata é de **R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)**.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



A
1626

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

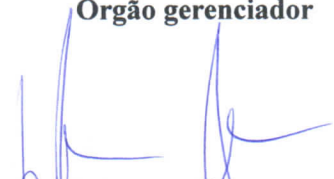
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal n. 011, de 2017.

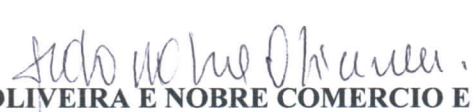
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Girau do Ponciano/AL, 25 de setembro de 2020.


DAVID RAMOS DE BARROS
PREFEITO

Órgão gerenciador


HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA
Órgão gerenciador


OLIVEIRA E NOBRE COMERCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:07.037.124/0001-90

Fornecedor registrado

Inscrição no Cad. ICMS:
241.04592-4
Oliveira e Nobre Comercio e Importação Ltda
Rua Cicero Bezerra Soares, 634 - Camoimanga
CEP: 57.500-000 / S. do Ipanema - AL
CNPJ: 07.037.124/0001-90